



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER Nº 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119628.000041/2020-95
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO,
MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA, LUCAS FEKSA RAMOS, JOSE EZEQUIEL
RAMOS, CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO
ASSUNTO: Processo para aprovação de abertura de curso de pós graduação *lato sensu*
Resolução 200 CONSEA de 19 de fevereiro de
2009

Senhor Presidente da CampPG, Prof. Dr. Petrus Luis de Luna Pequeno

I. RELATÓRIO

1. O processo em tela, trata da elaboração de um projeto para abertura do curso de pós graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica do Departamento de Engenharia Elétrica do Núcleo de Tecnologia. Para tanto o processo é composto dos seguintes documentos.
2. Resolução 200/CONSEA/2009 0401897
3. Despacho DAEE-PVH 0401999
4. E-mail DAEE-PVH 0402058
5. Ata de Reunião DAEE-PVH 0416242
6. Ata de Reunião DAEE-PVH 0420111
7. Ata de Reunião DAEE-PVH 0423916
8. Despacho DAEE-PVH 0469842
9. Portaria 12 0472433
10. Despacho SEC-NT 0476070
11. Documento Cartas de Aceite dos Docentes 0653752
12. Documento Carta de Aceite Docente Ricciotti 0653753
13. Currículo Curriculum Lattes dos Docentes 0653754
14. Documento Carta de Aceite Docente Petrus 0654228
15. Despacho DAEE-PVH 0654426
16. Declaração DAEE-PVH 0655497
17. Declaração Declaração de Atividades Docentes - Prof. Petrus 0659812
18. Projeto PPC LATO SENSU EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA 0666235

19. Parecer 24 0666236
20. Anexo DAEE-PVH 0666249
21. Despacho DAEE-PVH 0672041
22. Ata de reunião DAEE 0672048
23. Ordem de Serviço 7 0676388
24. Parecer 14 0678489
25. Ata de Reunião 0687962
26. Despacho CONUC-NT 0688748
27. Despacho SECONS 0692608
28. Despacho CamPG 0692613
29. Parecer 1 0693265
30. Despacho CamPG 0696498
31. Despacho SECONS 0697625
32. Parecer 46 0697632
33. Despacho CPG 0699710
34. Despacho SECONS 0699774
35. E-mail CamPG 0699788

II. FUNDAMENTAÇÃO

36. O Processo em tela que trata da abertura de curso de especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica é fundamentado no que tange a demanda reprimida de profissionais qualificados no Estado de Rondônia, pois como pode ser observado (de acordo com o próprio projeto), o mundo vem alcançando um grande desenvolvimento tecnológico, e profissionais qualificados são requeridos. De acordo com o projeto, o Departamento, apresenta infraestrutura (laboratórios, salas de aulas e referências bibliográficas) e corpo docente adequado com a proposta. Ademais, todo o projeto está de acordo com Resolução 200 CONSEA de 19 de fevereiro de 2009, atende a todos os documentos requisitados pela CPG (de acordo com o documento 0697632) e também contribui para o PDI 2020-2024, em aumentar o número de curso de especialização *lato sensu*, que atende às metas e objetivos da PROPESQ.

III. CONCLUSÃO

37. S.M.J. sou de parecer favorável à abertura do Curso de Especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica. Aproveito para parabenizar a todos os envolvidos.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Conselheiro(a)**, em 25/06/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693265** e o código CRC **27E956E5**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119628.000041/2020-95

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Assunto: Curso de Especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência

Interessado: Departamento de Engenharia Elétrica / Núcleo de Tecnologia

Parecer: 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Humberto Hissashi Takeda

Decisão:

Na 93ª sessão ordinária, em 28/06/2021, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda aditiva ao item "III. Conclusão" do parecer, nos seguintes termos:

"S.M.J. sou de parecer favorável à abertura do Curso de Especialização *lato sensu* em Sistemas Elétricos de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica, Núcleo de Tecnologia".

Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

Presidente da CampPG



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Conselheiro(a)**, em 29/06/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705367** e o código CRC **B1A0D086**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o Parecer Nº 1/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0693265) e Despacho Decisório nº 4/2021/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0705367) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 30/06/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705973** e o código CRC **7C46E872**.